

**DECRETO Nº 3.914, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

“Regulamenta a Lei nº 4.328 de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 09 02 GESTÃO**

10 122 0025 2084 0000 – Conselho Municipal de Saúde

3 3 90 14 00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 503 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

10 122 0025 2084 0000 – Conselho Municipal de Saúde

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 504 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

10 122 0025 2084 0000 – Conselho Municipal de Saúde

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 505 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

**02 09 02 GESTÃO**

10 122 0025 2040 0000 – Execução e Qualificação da Gestão

3 3 90 14 00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 252 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

10 122 0025 2040 0000 – Execução e Qualificação da Gestão

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 253 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

10 122 0025 2040 0000 – Execução e Qualificação da Gestão

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 256 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

